

FUNDAÇÃO
EUGÉNIO
DE ALMEIDA

CENTRO de
INOVAÇÃO
SOCIAL

CIS EMPREENDE

Concurso para Novas Soluções Sociais

Regulamento

14-Out-2020

Portugal
INOVAÇÃO
SOCIAL

Cofinanciado por:

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INICIATIVA SOCIAL
E EMPREGO

PORTUGAL
2020

UNIÃO EUROPEIA
FUNDO Social Europeu

cimac
CENTRO de INOVAÇÃO
SOCIAL

Banco Montepio
EY
DECSIS
CISCO
outsystems

Preâmbulo:

O Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida é uma estrutura que visa promover e apoiar projetos inovadores, com modelos de negócio sustentáveis, focados no impacto social e com potencial de escalabilidade, que empoderem as populações e que contribuam para solucionar os problemas dos territórios de baixa densidade.

O Centro de Inovação Social é um espaço de comunidade – de comunidades –, articulado com instituições regionais, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que desenvolve um programa de ação diversificado e consistente de apoio e dinamização ao empreendedorismo, inovação e investimento social na região Alentejo.

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as regras gerais de funcionamento do **CIS Empreende | Concurso para Novas Soluções Sociais**, uma iniciativa do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida com o objetivo de envolver e apoiar soluções para novos desafios sociais.

Artigo 1º (Introdução e Objetivos)

1. O CIS Empreende | Concurso para Novas Soluções Sociais é um concurso de inovação social, promovido pelo Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, desenvolvendo-se totalmente online através da plataforma DreamShaper.
2. O objetivo do concurso é distinguir e apoiar projetos de inovação social, em fase de ideação ou desenvolvimento, que respondam, com novas soluções, a problemas sociais enquadrados nos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):
 - a) ODS 1 – Erradicar a pobreza
 - b) ODS 2 – Erradicar a fome
 - c) ODS 3 – Saúde de Qualidade
 - d) ODS 4 – Educação de qualidade
 - e) ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico
 - f) ODS 13 – Ação climática
3. Esta iniciativa é financiada pelo POISE, Portugal 2020 e Portugal Inovação Social, através de Fundos da União Europeia, e dos investidores sociais DECSIS (em parceria com OutSystems e CISCO), Montepio, E&Y e CIMAC.

Artigo 2.º (Participantes)

1. Podem participar no CIS EMPREENDE todas as pessoas que:
 - a) Sejam maiores de 18 anos;
 - b) Tenham o objetivo de desenvolver iniciativas que respondam aos problemas sociais enquadrados nos ODS referidos, com aplicabilidade no Alentejo Central;
 - c) Concorram individualmente, ou em equipa de até três elementos, devendo ser um dos membros designado como representante da equipa;
 - d) Sejam os autores de uma iniciativa com carácter inovador, potencial de escalabilidade, que assente em modelos de negócio sustentável e crie impacto social positivo;
 - e) Podem concorrer entidades coletivas (designadamente sociedades comerciais, fundações e restantes instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos) cujas ideias ou iniciativas em desenvolvimento no seu seio visem, no futuro, constituir-se como uma iniciativa com elevado grau de independência da organização (spin-off) e se enquadrem plenamente nos fins deste concurso.
 - f) Aos trabalhadores da FEA e dos seus Investidores Sociais, bem como os seus familiares diretos, é vedada a candidatura ao Concurso.

Artigo 3.º (Candidaturas)

1. O período de inscrição e submissão das candidaturas tem início a dia 30 de junho e termina dia 10 de outubro de 2020;
2. A Fundação Eugénio de Almeida poderá alterar, caso se justifique, as datas de encerramento das inscrições;
3. Só serão considerados participantes depois da validação do registo da respetiva candidatura na Plataforma DreamShaper;
4. Os participantes podem inscrever mais que um projeto, mas, neste caso, apenas um poderá ser selecionado para a avaliação na Semifinal;
5. Na eventualidade do participante ter mais do que um projeto estar em condições de passar à Semifinal, terá de ser o próprio participante a decidir qual propõe para avaliação.

Artigo 4.º (Etapas do Concurso)

1. O CIS Empreende | Concurso para Novas Soluções Sociais divide-se em 4 etapas:

I. **Inscrições** – As inscrições decorrem online no link <https://fea.dreamshaper.com/login>

II. **Preenchimento da Plataforma On-Line** - Os candidatos/equipas inscritos validamente deverão preencher os vários campos da Plataforma com a informação referente ao(s) seu(s) projeto(s).

Os candidatos/equipas que completem o preenchimento de todos os campos da plataforma, e só estes candidatos, estarão em condições de serem selecionados para a lista dos 16 Semifinalistas. A seleção é realizada com base na informação preenchida na plataforma, da qual se inclui a gravação de um breve *pitch*.

III. **Semifinal** – Os 16 concorrentes selecionados anteriormente, apresentam um novo *pitch*, mais estruturado, (3 min + 2 min Q&A) ao Júri designado para o efeito, o qual selecionará 8 projetos finalistas. Esta apresentação decorre nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de impossibilidade, através de plataformas digitais;

IV. **Programa de Pré-Aceleração** – Os 8 projetos selecionados anteriormente integrarão um Programa de Pré-Aceleração, de 10 sessões. Este Programa será desenvolvido nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de impossibilidade, através de plataformas digitais;

V. **Grande Final** – Os 8 finalistas participarão na Grande Final, apresentando ao Júri o seu projeto agora mais desenvolvido, através de um *pitch* (5 min + 2 min Q&A). O Júri selecionará os 4 projetos vencedores (2 categoria “Ideação”, 2 categoria “Desenvolvimento”). Esta apresentação decorrerá nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de impossibilidade, através de plataformas digitais.

Artigo 5.º (Calendarização)

1. A Calendarização prevista para o Concurso é a seguinte, podendo vir a ser alterada em função de decisão da Fundação Eugénio de Almeida:
 - a) **Período de Inscrições e Preenchimento da Plataforma On-Line** – entre os dias 30 de junho e 10 de outubro;
 - b) **Avaliação dos projetos completos e seleção dos 16 semifinalistas** – entre os dias 12 a 30 de outubro;
 - c) **Semifinal** – dia 6 de novembro;
 - d) **Programa de Pré-Aceleração (com os 8 finalistas)** – entre os dias 9 de novembro e 27 de novembro;
 - e) **Grande Final** – 10 de dezembro;
2. O Centro de Inovação Social reserva-se o direito de alterar as datas anteriores, caso se justifique.

Artigo 6.º (Critérios de avaliação)

1. As candidaturas serão selecionadas de acordo com os seguintes Critérios:
 - a. **Inovação e Criatividade (15%)** – Pretende-se valorizar as iniciativas com novas metodologias/processos/procedimentos ou produtos, criativas e diferenciadoras face visão tradicional, que apresentem vantagens óbvias face às soluções dominantes atuais e que contribuam significativamente para a resolução de problemas sociais enquadrados nos ODS referidos;
 - b. **Impacto do projeto (15%)** – Será avaliada o impacto esperado na resolução do problema social e o potencial de escalabilidade da solução;
 - c. **Modelo de Negócio (20%)** – Deverá ser identificado o modelo de negócio proposto para o projeto, devendo ter uma forte componente de sustentabilidade;
 - d. **Equipa e Parcerias (20%)** – Deverão ser apresentadas as competências dos vários membros da equipa e parceiros, demonstrando a sua capacidade para concretização do projeto;
 - e. **Viabilidade do Projeto (30%)** – Procuramos boas ideias, com potencial de impacto, inovadores, sustentáveis, com boas equipas, mas, sobretudo, que tenham uma forte probabilidade de serem executadas.
3. A avaliação será realizada com base na média ponderada das pontuações individuais de cada membro do Júri;
4. A decisão quanto aos resultados das candidaturas não é passível de recurso, e será comunicada pela Fundação aos candidatos selecionados;
5. Em caso de empate, prevalecerá o voto de qualidade do Presidente do Júri.

Artigo 7.º (Constituição do Júri)

1. O Júri é constituído por um representante da Fundação e outros 4 elementos a designar pela FEA;
2. O Presidente do Júri será o representante da Fundação Eugénio de Almeida.

Artigo 8.º (Distinções)

1. Neste concurso serão distinguidos 2 Projetos na categoria “Ideação” e 2 Projetos na categoria de “Desenvolvimento”, aos quais será atribuído um Certificado da classificação obtida;
2. Os primeiros lugares de ambas as Categorias receberão apoio equivalente ao valor de 1.000,00 euros em serviços de consultoria e Incubação Virtual no Centro de Inovação Social durante 6 meses;
3. Os segundos lugares de ambas as Categorias receberão a apoio equivalente ao valor de 500,00 euros em serviços de consultoria e Incubação Virtual no Centro de Inovação Social durante 6 meses.
4. Poderão existir Menções Honrosas para projetos que se destaquem e não tenham sido distinguidos. Para estes projetos, ser-lhe-á disponibilizada a possibilidade de usufruir do serviço de incubação virtual no Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida;
5. Os vencedores reconhecem e aceitam que apenas poderão beneficiar dos serviços de consultoria para a concretização do projeto apresentado.

Artigo 9.º (Comunicação com Concorrentes)

6. A comunicação é realizada por email dirigida apenas ao responsável do promotor (email de registo inicial);
7. Os resultados da Etapa II (seleção de 16 semifinalistas) são comunicados no dia 2 de novembro, via email;
8. Os resultados da Semifinal e da Grande Final, são comunicados no evento;
9. Todos os resultados serão também divulgados no site do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, redes sociais e comunicação social;

Artigo 10.º

(Programa de Pré-Aceleração)

1. O Programa de Pré-Aceleração do Centro de Inovação Social consiste num conjunto de 10 Sessões de Capacitação, prestadas por diferentes prestadores de serviços, nas quais serão abordados temas relevantes para o desenvolvimento dos projetos de inovação social;
2. A participação é gratuita e obrigatória para passar à fase final, devendo os candidatos participar em pelo menos 8 das 10 sessões previstas. Para tal, no início do programa, é subscrita uma Declaração de Compromisso;
3. O Programa de Pré-Aceleração decorrerá em horário a acordar, nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de impossibilidade, no mesmo horário através de plataformas digitais a designar.

Artigo 11º

(Confidencialidade de dados pessoais)

1. Pela natureza e objetivos deste Concurso, será requerido aos utilizadores o fornecimento de contactos e/ou de informações que podem ser consideradas de carácter pessoal;
2. O Concurso decorre integralmente na Plataforma Dreamshaper, devendo os utilizadores ler e certificar-se de que entendem e aceitam todas as condições estabelecidas nos Termos e Condições Gerais de Uso e na Política de Privacidade, antes de se registar na DreamShaper;
3. A Fundação Eugénio de Almeida compromete-se a respeitar a legislação em vigor sobre a proteção de dados pessoais dos seus clientes, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de dados da União Europeia. Os Termos e Condições encontram-se expressos no seu site em www.fea.pt

Artigo 12.º

(Dúvidas e omissões)

1. Quaisquer dúvidas respeitantes ao Concurso poderão ser esclarecidas junto do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, através do seguinte endereço eletrónico cis@fea.pt
2. Qualquer omissão no presente Regulamento será resolvida pela Fundação Eugénio de Almeida nos termos da Lei.